



Trabalhando para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/ ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



Trabalhando para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de HERCULÂNDIA- SP, a serem atribuídas na EMEIEF “Profª Odete Sanches Lovato Rodrigues”.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Diretoria Municipal de Educação de Herculândia com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em Nível Médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 Os assistentes de alfabetização atuarão na EMEF “Odete Sanches Lovato Rodrigues”, considerada Unidade Escolar não vulnerável, por um período de 5 horas.

4.2. Os atendimentos de cada assistente à escola, em qualquer combinação, comporão no máximo 15h semanais.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:



Trabalhando para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Certificados de cursos de formação continuada emitidos por instituições/entidades/Secretarias de Educação, com carga horária e temas especificados;

c) Declaração contendo Tempo de Serviço prestado à Rede Estadual e/ou Municipal de Ensino, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

Trabalhando para o Povo!

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Herculândia.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Diretoria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (2) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, conforme cronograma no ANEXO I.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogia – Licenciatura Plena	4 pontos
Certificados de cursos de formação continuada	0,10 pontos para cada bloco de 30h (Máximo: 3 pontos)
Tempo de serviço na educação (anos iniciais)	0,002 pontos para cada dia (Máximo: 3 pontos)
Profissionais apenas com curso de Magistério em nível médio	2 pontos
Estudantes de Graduação em Pedagogia	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos



Trabalhando para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Diretoria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. Para cada assistente serão atribuídas 3 (três) turmas de alunos, conforme planejamento a ser definido pela coordenação da Unidade.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

Trabalhando para o Povo!

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. O cronograma constando dias, locais e etapas de seleção constam no Anexo I deste Edital.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação de Herculândia/ SP.

Herculândia/SP, 23 de julho de 2019


Marli Aparecida Gentil Bonfante
Diretora Municipal de Educação



Trabalhando para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

ANEXO

Cronograma do Processo de Seleção

Artigo 1º - Fica estabelecido o cronograma constando as fases do processo de seleção dos Assistentes de alfabetização para execução do Programa Mais Alfabetização do ano de 2019 na Rede Municipal de Ensino de Herculândia.

FASE I – Inscrição e entrega de documentos (Documentos pessoais, formação e cursos)

Dias: 23 a 25 de julho de 2019

Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h

Local: Diretoria Municipal de Educação

Endereço: Rua Padre Anchieta, 77 – Centro - Herculândia

FASE II – Aplicação da prova

Dia: 29 de julho de 2019

Horário: 18h

Local: EMEIEF “Profª. Odete Sanches Lovato Rodrigues”

Endereço: Rua VX de Novembro-, 110 – Centro - Herculândia

Artigo 2º - A FASE I exigirá do candidato apresentação de todos os documentos originais, junto às cópias, no ato da inscrição.

Artigo 3º - A FASE II constituir-se-á de um caderno contendo 15 (quinze) questões de múltiplas escolhas de Língua Portuguesa, envolvendo interpretação e conhecimentos da língua.



Trabalhando para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 77 – Tel.: (14) 3486-1776 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2019, de 23 de julho de 2019

NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA, em exercício, Sra. Marli Aparecida Gentil Bonfante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as diretrizes do Programa Mais Alfabetização e o Edital nº 01/2019, de 22 de julho de 2019, designa:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de inscrição e avaliação do processo de seleção dos assistentes de alfabetização que atuarão no Programa Mais Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Herculândia, a saber:

Maria Claudia Gomes de Melo Jurado

Vice Diretor de Escola

RG 29.983.766-X

Tatiane Zanela Rodrigues

Técnico da Diretoria Municipal de Educação

RG 42.013.889-4

Maria dos Santos Gandolf

Diretor de Escola

RG 6.129.902-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e afixe-se em local de costume.

**Diretoria Municipal de Educação de
Herculândia/ SP, em 23 de julho de 2019.**


Marli Aparecida Gentil Bonfante
Diretora Municipal de Educação